# PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 055/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

## Licitação número 1071983 (www.licitacoes-e.com.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

## Aquisição de Cabo de Rede CAT.6 – Ata de Registro de Preços

---

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de caixas de cabos de rede Categoria 6 (CAT.6), para uso interno, conforme especificações técnicas descritas neste documento. Os materiais serão adquiridos por meio da **Ata de Registro de Preços (ARP)**, visando atender à demanda do projeto de ampliação da rede Wi-Fi em todas as unidades do Sesc, distribuídas no estado de Pernambuco.

---

**2. JUSTIFICATIVA**

A criação de uma Ata de Registro de Preços (ARP) se faz necessária para garantir agilidade e eficiência na aquisição dos cabos de rede CAT.6, considerando que:

- O projeto de ampliação da rede Wi-Fi está sendo executado de forma gradativa em todas as unidades do Sesc-PE, sendo imprescindível o fornecimento contínuo de cabeamento estruturado;
- A ARP permitirá aquisições conforme a necessidade real e imediata de cada unidade, evitando estoques desnecessários e otimizando recursos;
- A diversidade geográfica das unidades exige uma padronização dos materiais utilizados para garantir a qualidade e compatibilidade da infraestrutura de rede;
- A centralização do processo por meio da ARP possibilita ganho de escala, melhor planejamento logístico e previsibilidade orçamentária;
- A infraestrutura de rede atual de diversas unidades encontra-se obsoleta ou subdimensionada, dificultando a oferta de serviços educacionais, culturais e administrativos com a devida qualidade.

Assim, a utilização da ARP se configura como a solução mais eficiente para a gestão do fornecimento deste material essencial à modernização tecnológica da instituição.

---

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA |
|---|---|---|
| 01 | **CABO DE REDE CAT.6**<br>PARA USO INTERNO, NÃO BLINDADO (U/UTP), COR AZUL, CINZA OU VERMELHA, com as seguintes características mínimas:<br>• **O fornecimento será feito por caixa com 305 metros lineares de cabo**<br>• **Categoria:** CAT.6<br>• **Ambiente de Instalação:** Interno<br>• **Condutor:** Fio sólido de cobre eletrolítico nú<br>• **Bitola do Condutor:** 23 AWG<br>• **Isolamento:** Polietileno de alta densidade (1.0 mm nominal)<br>• **Quantidade de Pares:** 4<br>• **Cruzeta e Núcleo:** Elemento separador termoplástico entre pares<br>• **Construção:** U/UTP, Código de Cores<br>• **Blindagem:** Não blindado<br>• **Capa:** PVC retardante a chama<br>• **Classe de Flamabilidade:** CM (UL 1581-Vertical tray Section 1160 / UL1685) | **70** |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA |
|---|---|---|
| | • **Diâmetro Nominal:** 6,2 mm<br>• **Temperatura de Operação:** -20ºC a 60ºC<br>• **Temperatura de Armazenamento:** -20ºC a 80ºC<br>• **Temperatura de Instalação:** 0ºC a 50ºC<br>• **Carga de Ruptura ao Tracionamento:** 400N<br>• **Resistência de Isolamento:** 10.000 M.km<br>• **Desequilíbrio Resistivo Máximo:** 5%<br>• **Resistência Elétrica CC Máxima (20°C):** 93,8 Ω/km<br>• **Capacitância Mútua Máxima:** 56 pF/m @ 1 kHz<br>• **Desequilíbrio Capacitivo Par-Terra:** 3,3 pF/m máx. @ 1 kHz<br>• **Prova de Tensão Elétrica:** 2500 VDC/3s<br>• **Impedância Característica:** 100 ±15%<br>• **Atraso de Propagação Máximo:** 545ns/100m @ 10 MHz<br>• **Diferença entre Atraso de Propagação:** 45ns/100m<br>• **Velocidade de Propagação:** 68% nominal | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA |
|---|---|---|
| | • **Suporte a PoE:** IEEE 802.3af (PoE) e IEEE 802.3at (PoE+) – sem restrição de feixe<br>• **Link Permanente:** Até 90 metros<br>• **Canal:** Até 4 conexões, 100 metros<br>• **MPTL:** Até 90 metros<br>• **Compatibilidade:** Conectores e patch panels CAT.6<br>• **Normas Técnicas:**<br>  ○ ANSI/TIA-568.2-D<br>  ○ ISO/IEC 11801<br>  ○ UL 444<br>  ○ ABNT NBR 14703<br>  ○ ABNT NBR 14705<br>  ○ ABNT NBR 14565<br>• **Certificações:**<br>  ○ ETL Verified CM<br>  ○ Anatel<br>• **Conformidade:** Diretiva RoHS<br>• **Garantia:** 12 meses<br>• **Peso do Cabo:** 42 kg/km | |

**4. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**4.1** Os materiais deverão ser entregues no anexo da sede do Sesc-PE, localizado à Av. Visconde de Suassuna, 517 – Santo Amaro – Recife-PE, de segunda a sexta, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**5.1** O prazo máximo para a entrega será de 20 (vinte) dias corridos, após emissãodo PAF – Pedido ao Fornecedor. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido, em razão de transporte, descarga ou outra situação, o fornecedor será informado oficialmente, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

**5.2** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

---

**6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

As empresas licitantes deverão apresentar documentação que comprove:

- Regularidade fiscal
- Capacidade técnica compatível com o objeto;
- Certificações dos produtos exigidos;
- Declaração de garantia mínima de 12 meses.

**7. FISCALIZAÇÃO DA ATA**

A fiscalização da ATA será exercida pela UTD – Unidade de Tecnologia Digital do SESC PERNAMBUCO, sob a supervisão geral do respectivo Gerente e do coordenador de Suporte e Infraestrutura, fazendo-se cumprir todas as condições contratadas.

**8. OBRIGAÇÕES DO SESC-PE**

8.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
8.2 Promover os pagamentos, conforme item 17 deste Termo de Referência;
8.3 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

9.1 Fornecer o objeto do contrato no local e prazos estipulados, conforme disposições constantes nos item 5 deste Termo de Referência;
9.2 Atender às especificações constantes neste instrumento;
9.3 Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na Licitação;

9.4 Manter preposto, durante toda a vigência contratual, aceito pelo Sesc-PE, para representar o FORNECEDOR**;**

9.5 Garantir o sigilo profissional de todas as informações do CONTRATANTE obtidas por ocasião da realização dos serviços;

9.6 Entregar os produtos no prazo estipulado e/ou cumprir o Cronograma de Serviços a ser acordado entre as partes, eximindo-se, no entanto, de qualquer responsabilidade nos casos de atrasos provocados pelo CONTRATANTE;

9.7 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto;

9.8 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, fretes e quaisquer outras que forem devidas e referentes à execução do objeto da Ata por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

9.9 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.10 O FORNECEDOR não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

9.11 O Sesc-PE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades do FORNECEDOR para terceiros.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

a. A CONTRATADA não poderá subcontratar nem tampouco transferir a Ata à terceiros, parcialmente, sem consentimento prévio e expresso do Sesc-PE. Em nenhuma hipótese será permitida a subcontratação total do objeto.

b. É vedada a subcontratação parcial de Licitantes que não atendam às condições de participação ou que tenham participado da Licitação.

c. Se autorizada a subcontratação parcial, a subcontratada deverá possuir todos os documentos de habilitação exigidos na Licitação relativos à parcela a ser subcontratada.

## 11. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A vigência da ATA será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, conforme o artigo 34 da Resolução Sesc Nº 1.593/2024.

11.2. Não haverá, ao final do período de vigência, no caso do não fornecimento total ou parcial do objeto, obrigação do Sesc/DR-PE no que diz respeito a ressarcimentos ou indenizações.

11.3. A fiscalização da entrega e prestação da garantia on site, constante do Contrato será exercida pela UTD – Unidade de Tecnologia Digital do SESC PERNAMBUCO, sob a supervisão geral do respectivo Gerente e do coordenador , fazendo-se cumprir todas as condições contratadas.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao SESC PERNAMBUCO fica reservado o direito, até a assinatura da Ata, de aceitar a melhor Proposta, rejeitar todas ou ainda revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente o Edital, em despacho circunstanciado e no exclusivo interesse da Entidade, por sua Autoridade Competente, sem quaisquer direitos às LICITANTES.

12.2 A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da Proposta e/ou inabilitação da Licitante, sujeitando o particular à aplicação de sanções. Caso essa Licitante tenha sido vencedora e com ela sido formalizado o ajuste, impor-se-á a rescisão contratual sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3 As Licitantes podem ser sancionadas por seus atos, comissivos ou omissivos, a exemplo da prática de atos ilícitos para frustrar os objetivos da Licitação, fraude fiscal, comportamento inidôneo, não entrega de documentação, dentre outros.

12.4 A Comissão de Licitação e a Autoridade Competente poderão solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da Licitação e sempre que julgarem necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos documentos de habilitação e da Proposta Comercial.

12.5 As LICITANTES intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Licitação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.6 A participação da LICITANTE nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital.

12.7A empresa, uma vez contratada, obrigar-se-á com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da Proposta em todos os seus termos.

12.8 Fica entendido que toda documentação desta Licitação é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro.

12.9 A empresa deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos na Ata. A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC PERNAMBUCO.

12.10 A fiscalização da entrega dos materiais será exercida pela Unidade de Tecnologia Digital – UTD do SESC PERNAMBUCO, sob supervisão geral do Gerente e do coordenador, fazendo-se cumprir todas as condições contratadas.

**13. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

a ) O prazo para pagamento é de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega definitiva do(s) produto(s), com apresentação e aceitação na Nota Fiscal.

a.1) Em suas propostas, os licitantes deverão considerar que o pagamento será, preferencialmente, através do pagamento de boleto bancário emitido pela empresa vencedora,

ou de depósito bancário na conta da empresa, após a apresentação da Nota Fiscal e aceite definitivo dos equipamentos de musculação na Nota Fiscal pela fiscalização do Sesc/DR-PE, não se admitindo antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.

a.2) Não haverá pagamento em caso de entrega parcial, até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

**14. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

14.1 - São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: Diego Lilioso e Anselmo William Braz.